



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Florínea - Núcleo de Finanças e Suprimentos - PREGÕES

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00119333/2024-28
Interessado: PENITENCIARIA DE FLORINEA
Assunto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS - Maio à Agosto de 2024

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 006.00119333/2024-28

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE, POR INTERMÉDIO DA PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA E FABIANA DA SILVA MARQUESI - EIRELI

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste por intermédio do(a), **PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**, com sede no(a) Rodovia SP 333, KM 438 + 754 metros, na cidade de Florínea Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0169-30**, neste ato representado(a) pelo Diretor Técnico III Senhor **Carlos Tiago Vidal**, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE de 13 de fevereiro de 2016, portador da identificação funcional 10.372.295-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.249.577/0001-98**, sediado(a) na Rua Paulino Antonio Gandolfi, 1-97 - Vila Carmem - Bauru/SP, CEP 17.030-490, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **Fabiana da Silva Marquesi**, proprietário e representante legal a empresa, inscrito no CPF sob o nº **251.602.918-73**, conforme atos constitutivos da fornecedora nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00119333/2024-28** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 292 quilos ref. ao item 21 Po p/preparo de gelatina sabor morango, o que equivale a 24,96 % do valor inicial atualizado do item; 585 quilos ref. Ao item 23 Pó p/preparo refresco sabor laranja, o que equivale 25% do valor inicial atualizado do item, do Contrato nº 010/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 32.755,60 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidades atuais	Quantidades após acréscimo	Valor Unitário	Valores Totais com acréscimo
21	Po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	Pct 1 kg	1170	1462	R\$ 8,80	R\$ 12.865,60
23	Preparado Pó P/ Refresco; Sabor Laranja; Composto de Açúcar, Polpa de Laranja Em Pó, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plástico Resistente e Atóxico; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Pct 1 kg	2340	2925	R\$ 6,80	R\$ 19.890,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 380268 – PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
Fonte de Recursos: 150010001
Programa de Trabalho: 380704 - 14421381561390000
Elemento de Despesa: 33903010 gêneros alimentícios
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme cláusula décima item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Florínea, data da última assinatura eletrônica das partes.

CARLOS TIAGO VIDAL
Identificação funcional 10.372.295-02
Diretor Técnico III
Representante legal do CONTRATANTE

Fabiana da Silva Marquesi
CPF sob o nº 251.602.918-73
Proprietário
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- GILZIA DIAS PAYÃO GUIDO, Identificação funcional 14.801.243-01, Diretor II do Centro Administrativo
- 2- PAULENICE APARECIDA HESPANHOL, Identificação funcional 14.420.867-01, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por Carlos Tiago Vidal, DIRETOR TÉCNICO III, em 12/07/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por Gilzia Dias Payao Guido, DIRETOR II DO CENTRO ADMINISTRATIVO, em 12/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por Paulenice Aparecida Hespanhol, DIRETORA I DO NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS, em 12/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por Fabiana da Silva marquesi, Usuário Externo, em 12/07/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0033384873 e o código CRC 29BD93AB.